



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 400/2025/GAPRE

Uruguaiana, 03 de julho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 514/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 708/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli e a Vereadora Stella Luzardo solicitaram provisões, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIV Nº 708 /2025/DLEG

Uruguaiana, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 566, das Vereadoras Márcia Fumagalli e Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Senhoria, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, que determine estudo técnico para análise de viabilidade de implantação de semáforo no cruzamento da Rua Domingos José de Almeida com Av. Setembrino de Carvalho.
2. A realização de estudo técnico neste local é necessária uma vez que detém de intenso fluxo de veículos e pedestres. Além disso, as melhorias na Av. Setembrino de Carvalho contribuíram com o aumento de usuários da via.
3. Assim, considerando o fluxo centro – bairro no uso da Rua Domingos José de Almeida encontra dificuldade para acesso na Av. Setembrino de Carvalho, seja no sentido direito ou esquerdo.
4. Por fim, e com o intuito de proporcionar uma melhor mobilidade urbana e segurança no trânsito, requeremos seja providenciada esta medida.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 514/2025

DATA: 27/05/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 708/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ac cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 053/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 708/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 052/2025

Uruguaiana, 27 de maio de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: implantação de semáforos
Ref: - C.I nº 658/2025/SECOV
- Ofício executivo nº 708/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde solicita estudo técnico para a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Domingos José de Almeida com Av. Setembrino de Carvalho.

Caro cidadão, o previsto no Art. 24 do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:”.

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Deve ser observado o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume V - Sinalização Semaforica, para confecção de estudo técnico.

Sugere-se que a documentação seja remetida as Secretarias de Planejamento Estratégico e Mobilidade Urbana para avaliação e parecer.

Apresentando parecer favorável e sendo de sua concordância a solicitação será inserida no cronograma de sinalização e aguarda o material necessário para efetivar o serviço.

RAFAEL CORREA MARQUES

Agente de Trânsito – Matr. 16516-6